



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº 32, DE 13 DE MARÇO DE 1.984

"Acrescenta parágrafo ao artigo 157
do Regimento Interno."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ARI CAVALEIRO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N.V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica acrescentado o seguinte parágrafo, ao artigo 157, da Resolução nº 1/71, atual Regimento Interno da Câmara:

"Artigo 157 - ...

§ - Não será permitida a ou torga de qualquer homenagem da Câmara a pessoas representantes ou procura dores de homenageados."

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 13 de março de 1.984.

ARI CAVALHEIRO

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos treze dias do mes de março de 1.984.

Dr. JALRO BESSA DE SOUZA.

- Enc. Expediente -.